DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA através da ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 26/03/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº 699, Bairro CENTRO, CEP 19870011, FLORINEA/SP

GUILHERME BERNARDINO DIAS:38088063892

Assinado de forma digital por GUILHERME BERNARDINO DIAS:38088063892
Dados: 2025.02.04 15:01:20 -03'00'

GUILHERME BERNARDINO DIAS
Autoridade Municipal de Trânsito

ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
F001177-1	DZZ7A37	30/11/2024	21:40	757-90	2934.70	REC SUB TEST. EX CLÍN. PERÍC OU PROC Q PERM CERT INFL ÁLC/SUB PSIC FOR ART. 277	26/03/2025
F001176-1	BJM8328	30/11/2024	21:30	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	26/03/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO			Data Impressão: 04/02/2025				Páginas: 1/1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

ATO N.º 002/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Florínea, para o biênio 2025/2026.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, Faz saber que nos termos do Artigo 31 e 32, § 6.º do Regimento Interno, e, de comum acordo com os representantes das bancadas realizado na 1ª Sessão Extraordinária da Câmara da 17ª Legislatura, realizada no dia 20 de janeiro de 2025, as Comissões Permanente da Câmara Municipal de Florínea, para o biênio 2025/2026, ficam assim constituídas, com seus Presidentes, Relatores e Membros:

I. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
ROBSON DIAS BAVARESCO (PSD) – Presidente
MARA RUBIA RORATO SOARES (UNIÃO) - Relatora
FRANCISCO DA SILVA (PL) – Membro

II. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
MARCOS AUGUSTO PINTO (PSD) - Presidente
LUIZ HENRIQUE MOREIRA (UNIÃO) - Relator
JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ASSIS (UNIÃO) - Membro

III. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
MARCOS AUGUSTO PINTO (PSD) - Presidente
REINALDO PATTA JR. (PL) - Relator
JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ASSIS (UNIÃO) - Membro

IV. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:
MARA RUBIA RORATO SOARES (UNIÃO) – Presidente
ROBSON DIAS BAVARESCO (PSD) - Relator
MARA SILVA DOS SANTOS (PSD) – Membro

Sala das Sessões, Vereador “Mário Pontes”, 27 de janeiro de 2025.

Karina Coelho Barreiros Nascimento
Presidente

Publicado e registrado no lugar de costume.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

ATO N.º 003/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre revisão do valor do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Florínea, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 566/2015 de 02 de outubro de 2015.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, baixa o Seguinte Ato.

Art. 1º - Fica reajustado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), o valor do Auxilio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Florínea, criado através da Lei Complementar nº 566/2015 de 02 de outubro de 2015, passando a ser de R$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único - O reajuste acima foi concedido em consonância com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 566/2015, sendo aplicado o índice IPCA acumulado no ano de 2024, mesmo índice de reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador “Mário Pontes”, 27 de janeiro de 2025.

Karina Coelho Barreiros Nascimento
Presidente

Publicado e registrado no lugar de costume na data supra.

Sidinéia Máximo Ferreira
Assistente Administrativo